

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

LEI N.º 1.340, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 010 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça existente entre as ruas: Avenida Couto Magalhães, Avenida Amazonas, Avenida Iporá e Travessa Taguatinga no Bairro Toneto Setor Nova Brasília com a seguinte denominação:

“PRAÇA ALENCAR SOARES FILHO”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fixar placa denominativa no local no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 08 de Dezembro de 2008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 545
Livro 15
Folha 67
Data 08.12.2008

J. Haix
Responsável

OBS.:Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.